



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
01	82

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2017

Data: 02/05/17

Ass. sil 16:45

Of. Gab. n.º 278/2017

Serafina Corrêa, RS, 28 de abril de 2017.

Sua Excelência

Vereadora – Olderes Maria Piazza Santin

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei n.º 041/2017.

A Prefeita Municipal de Serafina – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei n.º 041/2017, que ***“Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel objetivando a instalação da Escola Municipal Infantil Nostri Bambini.”***

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se solicita a tramitação do presente projeto em **regime de urgência**.

Atenciosamente,


Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.



Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica gal
ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSESSORIA JURÍDICA. EM 26/04/2017 Assessor Jurídico - OAB/RS 98960	

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2017

Data: 02/05/17

PROJETO DE LEI N.º 41, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel objetivando a instalação da Escola Municipal Infantil Nostri Bambini.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel objeto da matrícula nº 6.931, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com a área de 1.203,92m² (um mil, duzentos e três metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), com um prédio comercial em alvenaria com a área de 199,60m² e um prédio comercial em alvenaria com a área de 275,40m², situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Padre Luiz Pedrazzani, lado ímpar da numeração, esquina com a Via Vivaldi, no quarteirão formado pela Rua Padre Luiz Pedrazzani, Rua Ipiranga, Avenida Arthur Oscar e Via Vivaldi, para a instalação da Escola Municipal Infantil Nostri Bambini.

Art. 2º A título de aluguel, o Município pagará o valor mensal de R\$ 3.965,00 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais), corrigido anualmente pelo IGP-M.

Art. 3º O prazo de locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 4º No contrato de locação a ser firmado, constarão os encargos, as normas que devem ser respeitadas, as consequências para o caso de descumprimento de suas cláusulas e demais termos e condições inerentes à locação.

Art. 5º As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

12.365.1205.2048 Manutenção da Educação Infantil – Creches

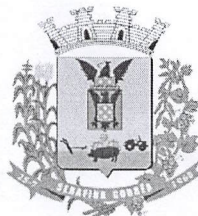
33.90.39.10.00 Locação de Imóveis

33.90.36.15.00 Locação de Imóveis

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 26 de abril de 2017, 56ª da Emancipação.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2017

Data: 02/05/17

Ass. 8

PROJETO DE LEI N.º 41, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel objetivando a instalação da Escola Municipal Infantil Nostri Bambini.”***

O projeto de lei que se encaminha a essa Casa Legislativa, tem por objetivo a autorização para efetuar contrato de locação de imóvel para instalação da Escola Municipal Infantil Nostri Bambini.

Justifica-se o presente projeto tendo em vista o laudo técnico de vistoria emitido pelo Departamento de Engenharia e o relatório de inspeção sanitária emitido pela Vigilância em Saúde relativos ao imóvel em que atualmente funciona a Escola Municipal Infantil Nostri Bambini.

O imóvel que se pretende locar possui uma área de 1.203,92m² (um mil, duzentos e três metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), com um prédio comercial em alvenaria com a área de 199,60m² e um prédio comercial em alvenaria com a área de 275,40m², está situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Padre Luiz Pedrazzani, lado ímpar da numeração, esquina com a Via Vivaldi, no quarteirão formado pela Rua Padre Luiz Pedrazzani, Rua Ipiranga, Avenida Arthur Oscar e Via Vivaldi, matriculado no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, sob o nº 6.931.

O imóvel acima descrito é o que melhor se adapta às exigências necessárias para instalar a Escola Municipal Infantil Nostri Bambini, em termos, tanto de infraestrutura quanto de localização.

Justifica-se também o valor do aluguel a ser pago, ou seja, R\$ 3.965,00, tendo em vista que foram realizadas duas avaliações imobiliárias sendo que uma delas indicou um valor de R\$ 3.980,00 e a outra um valor de R\$ 3.950,00 para locação do imóvel.

Dessa forma, tendo em vista o interesse público envolvido, encaminha-se o presente projeto de lei. Para tanto, conta-se com o parecer favorável, tendo em vista os objetivos propostos, bem como solicita-se a sua tramitação em regime de URGÊNCIA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 26 de abril de 2017.


Maria Amelia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE
SERAFINA CORRÊA-RS

Câmara de Vereadores	
Fl. 04	Rubrica

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

REF. MÊS 04/2017 - ARTIGO 15

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
X Geração de despesa	Despesa obrigatória de caráter continuado
DESCRIÇÃO:	

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL NOSTRI BAMBINI

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	DESCRIÇÃO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA I NFANTIL NOSTRI BAMBINI

TOTAL

	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			FONTE DE RECURSO
MÊS	VALOR			REC: 001 MDE
	EXERCÍCIO – 2017	EXERCÍCIO – 2018	EXERCÍCIO – 2019	
JANEIRO		3.965,00	-	
FEVEREIRO		3.965,00	-	
MARÇO		3.965,00	-	
ABRIL		3.965,00	-	
MAIO	3.965,00		-	
JUNHO	3.965,00		-	
JULHO	3.965,00		-	
AGOSTO	3.965,00		-	
SETEMBRO	3.965,00		-	
OUTUBRO	3.965,00		-	
NOVEMBRO	3.965,00		-	
DEZEMBRO	3.965,00		-	
TOTAL	31.720,00	15.860,00	-	

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 228 / 2017
Data: 02/05/17
Ass. 84

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 228/2017
Data: 02/05/17
Ass. 84

OBSERVAÇÕES

O presente Impacto Orçamentário e Financeiro destaca que o objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor. O impacto orçamentário-financeiro abrange o exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 152.000,00 E 2018 R\$76.000,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1205.2048 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

33.90.39.10.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 63112

33.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 646121

Valor previsto da despesa relacionada no item anterior: R\$ 47.580,00

Para de Vereadores
05
Rubrica

Maria Salete C. Alban

Contadora CRC/RS 58792

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORREA-RS

X O recurso está disponível na fonte acima identificada.

Protocolo nº. 228/2017

Em 26 de Abril de 2017.

Data: 02/05/17

Ass. 

Dimorvan Cantelli

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER

Ordenador de Despesa deste município,

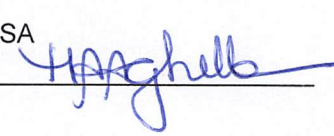
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal.

ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS , 26 de Abril de 2017

ORDENADOR DE DESPESA

Ass.: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

www.serafinacorreia.rs.gov.br

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
06	8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228 / 2017

Data: 02/05/17

Ass.

Serafina Corrêa, 17 de Abril de 2017.

Memorando nº 104/2017

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Excelentíssima Senhora Prefeita

Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Projeto de Lei

Ao cumprimentá-la cordialmente, a Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria um projeto de Lei para locar o imóvel, objeto da matrícula nº 6.931, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com a área de 1.203,92m² (um mil, duzentos e três metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), com um prédio comercial em alvenaria com a área de 199,60m² e um prédio comercial em alvenaria com a área de 275,40m², situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Padre Luiz Pedrazzani, lado ímpar da numeração, esquina com a Via Vivaldi, no quarteirão formado pela Rua Padre Luiz Pedrazzani, Rua Ipiranga, Avenida Arthur Oscar e Via Vivaldi, para a instalação da Escola Municipal Infantil Nostri Bambini.

O aluguel ficará por conta do Município que pagará o valor mensal de R\$ 3.965,00 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais), corrigido anualmente pelo IGP-M, conforme média realizada pelos laudos avaliativos em anexo.

Justifica-se a necessidade do projeto tendo em vista o laudo técnico de vistoria emitido pelo Departamento de Engenharia e o relatório de inspeção sanitária emitido pela Vigilância em Saúde relativos ao imóvel em que atualmente funciona a Escola Municipal Infantil Nostri Bambini.

O prazo de locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Sendo o que tínhamos para o momento desde já agradecemos e nos colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,


Vando Fábio Dalmás
Secretário Municipal de Educação

Vando Fábio Dalmás
Secretário Municipal de
Educação

Redigido por: Susana De Pauli Zanini

Data: 17 de Abril de 2017.

Recebido:

Data:



**Serafina
Corrêa**
MAIS CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS
Avenida 25 de julho, 202, Caixa Postal 11, CEP: 99250-000, Fone: (54) 34441166 - CNPJ
88.597.984/0001-80- www.serafinacorreia.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 228/2017
Data: 02/05/17
Ass. [assinatura]

Câmara de Vereadores	
Fl. <u>07</u>	Rubrica <u>[assinatura]</u>



CARTA DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Venho pela presente na condição de proprietário responsável de Imobiliária Felipin Ltda-ME, CNPJ: 17.136.059/0001-04, situada na Rua 25 de Julho, nº 25 Centro, Serafina Corrêa/RS, neste ato representada por seu titular Antônio Felipin, corretor de imóveis, CRECI: 23.656-J, fazer competente Carta de Avaliação de Imóvel para locação, abaixo descrito, em virtude do requerente.

REQUERENTE Vando Fabio Dalmás, Secretário Municipal de Educação de Serafina Corrêa – RS.

IMÓVEL: Sala comercial com refeitório, medindo 1.203,92m², localizado na Rua Pe. Luiz Pedrazzani, 97, Serafina Corrêa – RS. Conforme matrícula nº. 6.931 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa – RS.

CONSIDERAÇÕES:

Tomamos para presente avaliação, o parametro de outros imóveis assemelhados e pela experiência no ramo imobiliário, pelo método comparativo direto.
Vistoria realizada em 07/04/2017.

VALOR: Avaliamos em R\$ 3.980,00 (tres mil novecentos e oitenta reais), mensais de aluguel.

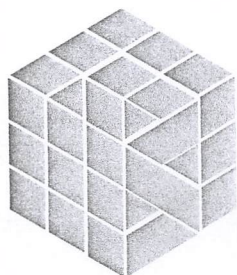
Concluimos a avaliação que vai devidamente assinada, para produção dos efeitos jurídicos e legais aos fins requeridos.

Atenciosamente

Serafina Corrêa, 10 de Abril de 2017.

Felipin Imóveis

CRECI: 23.656-J



BEDIN

soluções imobiliárias

CRECI 24021J

Câmara de Vereadores	
Fl. 08	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2017

Data: 02/05/17

Ass. _____

À

Prefeitura Municipal Serafina Corrêa-RS

Rua 25 de julho, 202, Centro

88.597.984/0001-80

CARTA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO DE LOCAÇÃO.

BEDIN E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 20.286.814/0001-41, sediada na Av. Miguel Soccol, nº 2844 Centro em Serafina Corrêa neste ato representada pelo seu sócio, Corretor e avaliador de imóveis Sr. Luizinho Bedin, fazer competente Carta de Avaliação de Imóvel abaixo descrito, em virtude do Requerente.

BEM OBJETO IMÓVEL

Uma sala em alvenaria, com área mínima de 270,00m², de área construída fechada e uma complementação de área construída junto que tenha aproximadamente 200,00m² podendo ser de dois pisos contendo mais de um banheiro, sala para cozinha e refeitório e sala para reuniões com os pais e professores, e espaço verde para parque e jogos, localizado perto do Ginásio de Esporte Municipal Irceu Antonio Gaparin.

DAS CONSIDERAÇÕES

O bem Imóvel com especificações que se enquadram no acima descrito está situado na Rua Padre Luiz Pedrassani, nº97, Bairro Centro no Município de Serafina Corrêa, tendo localização em frente ao Ginásio de Esporte Municipal Irceu Antonio Gaparin.

Tomamos para presente avaliação, o parâmetro de outros imóveis assemelhados e pela experiência no ramo imobiliário, mapas de localização e situação.

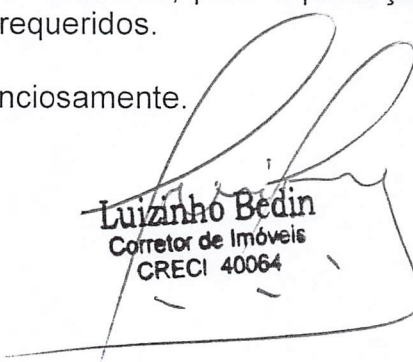
DO VALOR DA LOCAÇÃO

Como consta acima, damos o valor médio de mercado para fins de locação, o valor mensal de R\$3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais).

Era o que tínhamos para o momento, do que vai devidamente assinada, para a produção dos efeitos jurídicos e legais aos fins requeridos.

Atenciosamente.

Serafina Corrêa, 12 de Abril 2017.


Luizinho Bedin
Corretor de Imóveis
CRECI 40064

-6.931-
MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
20 de agosto

Serafina Corrêa, RS.

de 2008

FICHA

MATRÍCULA

-01-

-6.931-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Câmara de Vereadores
Fl. 09 Rubrica

Protocolo nº.

228/2013
02/05/17
81

IMÓVEL: Terreno urbano, sem numeração administrativa, com a área de 1.203,92m² (um mil, duzentos e três metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Padre Luiz Pedrazzani, lado ímpar da numeração, esquina com a Via Vivaldi, no quarteirão número 132, formado pelas Ruas Padre Luiz Pedrazzani, Ipiranga, Avenida Arthur Oscar e Via Vivaldi, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 10,69m (dez metros e sessenta e nove centímetros), com a Via Vivaldi, posse do Município de Serafina Corrêa; ao **SUL**, por 12,39m (doze metros e trinta e nove centímetros), com terras de propriedade de Indústria de Frutas e Legumes Miriam Ltda; ao **LESTE**, por 98,85m (noventa e oito metros e oitenta e cinco centímetros), com a Rua Padre Luiz Pedrazzani, posse do Município de Serafina Corrêa; e ao **OESTE**, partindo de Norte rumo Sul, por 63,87m (sessenta e três metros e oitenta e sete centímetros), com terras de Teresinha Zortêa Valar e outros; deste ponto, fazendo flexão rumo Leste, por 1,10m (um metro e dez centímetros); deste ponto, fazendo flexão rumo Sul, por 34,74 (trinta e quatro metros e setenta e quatro centímetros), ambas as linhas, com terras de Credeal Manufatura de Papéis Ltda.-

PROPRIETÁRIA: CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA., empresa brasileira, CNPJ n.º 87.864.237-0001-07, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Padre Luiz, 187, Serafina Corrêa, RS.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 3.830, Livro 2, fls. 01, de 15 de setembro de 1999, deste Ofício.- Protocolo n.º 016510, Livro 1-D, em 20/08/2008.- pz.- Emolumentos: R\$ 9,80 - Selo 0264.02.0700002.01382 - R\$ 0,30 - PE R\$ 2,30 - Selo 0264.01.0800001.05682 - R\$ 0,20.

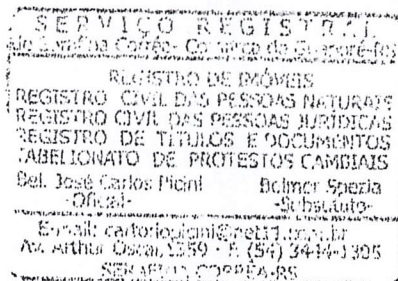
JOSÉ CARLOS PICINI

Oficial do Registro.-

Av.1-6.931 - 02 de Setembro de 2008.- Prot. 016554, L.º 1/D, em 02/09/2008.- **CONSTRUÇÃO** - A requerimento da proprietária CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA., representada por seu diretor, Sr. Fernando Carlos Alban, datado de 28 de agosto de 2008, instruído com A.R.T n.º 426479 e B01273946, Certidão de Habite-se n.º 044/2008 e CND-INSS n.º 013402008-19022050, aqui arquivadas, certifico que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi construído um **prédio comercial em alvenaria** com a área de 199,60m² (cento e noventa e nove metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), o qual recebeu o número 187, da Rua Padre Luiz Pedrazzani, atribuído pela parte o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).- Dou

continua no verso

Continua na Próxima Página



FICHA	MATRÍCULA
-01-	-6.931-

VERSO

fé.- pz.- Emolumentos: R\$ 74,30 - Selo 0264.06.0700002.00696 - R\$ 4,00 - PE R\$ 2,30 - Selo 0264.01.0800001.06018 - R\$ 0,20.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Oficial do Registro.-

Av.2-6.931 - 02 de Setembro de 2008.- Prot. 016555, L.º 1-D, em 02/09/2008.-

CONSTRUÇÃO - A requerimento da proprietária CREDEAL MANUFATURA DE PAPÉIS LTDA., representada por seu diretor, Sr. Fernando Carlos Alban, datado de 28 de agosto de 2008, instruído com A.R.T n.º 4295727, Certidão de Habite-se n.º 022/2008 e CND-INSS n.º 013392008-19022050, aqui arquivadas, certifico que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi construído um **prédio comercial em alvenaria**, com a área de **275,40m²** (duzentos e setenta e cinco metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), o qual recebeu o número 187, da Rua Padre Luiz Pedrazzani, atribuído pela parte o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).- Dou fé.- pz.- Emolumentos: R\$ 74,30 - Selo 0264.06.0700002.00697 - R\$ 4,00 - PE R\$ 2,30 - Selo 0264.01.0800001.06019 - R\$ 0,20.-

JOSÉ CARLOS PICINI

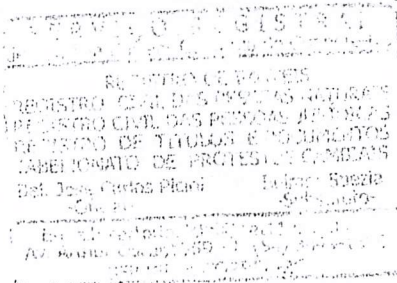
Oficial do Registro.-

R.3-6.931 - 21 de Outubro de 2008.- Prot. 016695, L.º 1-D, em 21/10/2008.-

TÍTULO: COMPRA E VENDA - área de **1.203,92m²**, com um prédio comercial em alvenaria, com a área de **275,40m²** e um prédio comercial em alvenaria, com a área de **199,60m²**.- **VENDEDORA: CREDEAL MANUFATURA DE PAPÉIS LTDA.**, acima qualificada, representada por seu diretor Sr. Fernando Carlos Alban, empresário, CPF n.º 452.247.650-72, CI n.º 4040452247 (SSP/RS), casado, residente e domiciliado na Via Peruggia, 350, Serafina Corrêa.- **COMPRADORES: JOSÉ EVALDO CREMA**, empresário, CPF n.º 290.567.300-10, CI n.º 5012782412 (SJS/RS), casado pelo regime da **Comunhão Universal de Bens** na vigência da Lei 6.515/77 com **RAQUEL APARECIDA VERDIN CREMA**, CPF n.º 403.950.730-49, residentes e domiciliados na Rua Garibaldi, 464, apto 201, Serafina Corrêa, RS; **FRANCISCO SILVIO CREMA**, empresário, CPF n.º 328.803.910-91, CI n.º 7023001055 (SSP/RS), casado pelo regime da **Comunhão Universal de Bens** na vigência da Lei 6.515/77 com **SAYONARA APARECIDA PILOTTO CREMA**, CPF n.º 577.829.700-91, residentes e domiciliados na Av. Miguel Soccol, Serafina Corrêa, RS., todos brasileiros.- **Obs.: José Evaldo e esposa Raquel Aparecida** adquirem a fração ideal de 53,47%, correspondendo a área de **643,736m²** no terreno; **147,256m²** no prédio comercial e

continua na ficha n.º.

Continua na Próxima Página



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/10/7Data: 02/05/13Ass. [assinatura]-6.931-
MATRÍCULAREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SULOFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA MATRÍCULA

Serafina Corrêa, RS. 22 de outubro de 2008.- -02- -6.931-

106,726m² no prédio comercial em alvenaria e **Francisco Silveiro** e esposa **Sayonara Aparecida** adquirem a fração ideal de 46,53%, correspondendo a área de 560,183m² no terreno; 128,144m² no prédio comercial e 92,874m² no prédio comercial em alvenaria.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda n.º 094/12.337, Livro 074, fls. 125 a 126, lavrada em 12 de setembro de 2008, pelo Tabelião desta cidade, Bel. Nauro Zancina.- **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), avaliado para efeitos fiscais pela Fazenda Municipal em R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).- Da escritura consta a emissão da D.O.I.- pz.- Emolumentos: R\$ 1.262,70 - Selo 0264.09.0700002.00023 - R\$ 10,00 - PE R\$ 2,30 - Selo 0264.01.0800001.08051 - R\$ 0,20.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Oficial do Registro.-

Av.4-6.931 - 21 de Outubro de 2008.- Prot. 016695, L.º 1-D, em 21/10/2008 **PACTO ANTENUPCIAL** - Certifico que no Livro 3, Registro Auxiliar deste Ofício, sob n.º 811, foi registrado em 18 de janeiro de 1995, o Pacto Antenupcial dos proprietários **JOSÉ EVALDO CREMA** e sua esposa **RAQUEL APARECIDA VERDIN CREMA**, os quais casaram pelo regime da **Comunhão Universal de Bens** na vigência da Lei 6.515/77.- Dou fé.- pz.- Emolumentos: R\$ 17,50 - Selo 0264.03.0700002.02943 - R\$ 0,40 - PE R\$ 2,30 - Selo 0264.01.0800001.08052 - R\$ 0,20.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Oficial do Registro.-

Av.5-6.931 - 21 de Outubro de 2008.- Prot. 016695, L.º 1-D, em 21/10/2008.- **PACTO ANTENUPCIAL** - Certifico que no Livro 3, Registro Auxiliar deste Ofício, sob n.º 508, foi registrado em 22 de maio de 1991, o Pacto Antenupcial dos proprietários **FRANCISCO SILVIO CREMA** e sua esposa **SAYONARA APARECIDA PILOTTO CREMA**, os quais casaram pelo regime da **Comunhão Universal de Bens** na vigência da Lei 6.515/77.- Dou fé.- Dou fé.- pz.- Emolumentos: R\$ 17,50 - Selo 0264.03.0700002.02944 - R\$ 0,40 - PE R\$ 2,30 - Selo 0264.01.0800001.08053 - R\$ 0,20.-

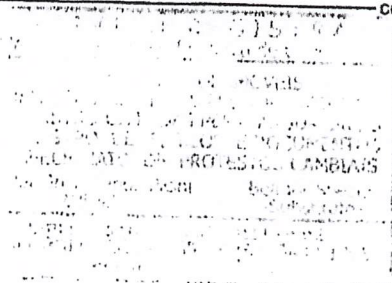
JOSÉ CARLOS PICINI

Oficial do Registro.-

R.6-6.931 - 23 de fevereiro de 2012.- Prot. 20035, Livro 1-F, em 23/1/2012.- **TÍTULO:** **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL** - Área de 1.203,92m², com um prédio comercial em alvenaria com 199,60m², e um prédio comercial em alvenaria com 275,40m².- **TRANSMITENTES:** **JOSÉ EVALDO CREMA**, empresário, inscrito no CPF sob nº 290.567.300-10, portador da carteira de identidade nº 5012782412, SJS/RS em 28/1/1998, e

Continua na Próxima Página

continua no verso



Câmara de Vereadores	
Fl. 12	Rubrica 58

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2017

Data: 02/05/17

Ass. 58

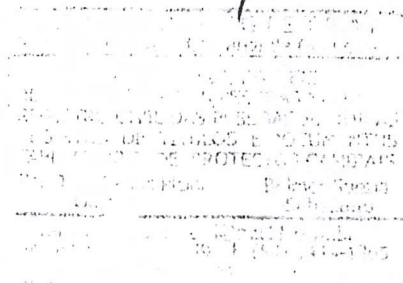
FICHA	MATRÍCULA
02	6.931

VERSO

sua esposa **RAQUEL APARECIDA VERDIN CREMA**, administradora de empresas, inscrita no CPF sob nº 403.950.730-49, portadora da carteira de identidade nº 1038155634, SSP/RS em 2/4/1985, casados pelo regime da **Comunhão Universal de Bens**, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Garibaldi, nº 130, neste município. e, **FRANCISCO SILVIO CREMA**, empresário, inscrito no CPF sob nº 328.803.910-91, portador da carteira de identidade nº 7023001055, SSP/RS em 16/3/1981, e sua esposa **SAYONARA APARECIDA PILOTTO CREMA**, empresária, inscrita no CPF sob nº 577.829.700-91, portadora da carteira de identidade nº 3032296117, SSP/RS em 29/3/1994, casados pelo regime da **Comunhão Universal de Bens**, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Av. Miguel Soccol, neste município. **ADQUIRENTE: CREMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Via Perugia, nº 350, Bairro Perin, Serafina Corrêa, RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.106.006/0001-90, representada pelos sócios, Sr. José Evaldo Crema, CPF nº 290.567.300-10 e Francisco Silvio Crema, CPF nº 328.803.910-91, residentes e domiciliados em Serafina Corrêa, RS. Da área total **José Evaldo Crema e esposa** transferem a fração ideal com 643,736m² no terreno, 147,256m² no prédio comercial e 106,726m² no prédio comercial em alvenaria e **Francisco Silvio Crema e esposa** transferem a fração ideal com 560,183m² no terreno, 128,144m² no prédio comercial e 92,874m² no prédio comercial em alvenaria.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Transferência de Imóvel à Sociedade em Integralização de Capital nº 124/12.879, Livro 80, fls. 163, lavrada em 04/10/2011, pelo Tabelião desta cidade, Bel. Nauro Zanella.- **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), avaliado para efeitos fiscais pela Fazenda Municipal em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo o Imposto Isento, nos termos do art. 58, inc. IX, da Lei Municipal nº 1.537/97, conforme guia nº 871, aqui arquivada. Valor atualizado para efeitos de cálculo de emolumentos de acordo com o Prov. 62/94-CG-RS R\$ 420.000,00. **CONDIÇÕES:** Da escritura consta apresentação da Certidão negativa de tributos municipais, certidão negativa de tributos federais. Foi apresentada em nome dos transmitentes, José Evaldo Crema, Francisco Silvio Crema e sua esposa Sayonara Aparecida Pilotto Crema, declaração de regularidade de situação do contribuinte individual, aqui arquivadas.- A DOI será emitida no prazo legal.- **bs.- Emolumentos:** Registro com valor: R\$ 1.795,20 (0264.09.0900002.00074 = R\$ 12,10) PED: R\$ 2,90 (0264.01.1000002.26961 = R\$ 0,25).

José Carlos Picini

Oficial do Registro



continua na ficha n.º.....

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia. (art.19. da lei 6015).

O referido é verdade e dou fé.

Serafina Corrêa, 23 de fevereiro de 2012

José Carlos Picini - Oficial do Registro

Certidão Matrícula 6.931 - 4 páginas: R\$ 13,50 (0264.03.0900002.05844 = R\$ 0,50)

Busca em livros e arquivos: R\$ 5,70 (0264.01.1000002.27149 = R\$ 0,25)

PED: R\$ 2,90 (0264.01.1000002.27150 = R\$ 0,25)

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSTRI BAMBINI

DATA: 19/04/2017

I. OBJETIVO DA INSPEÇÃO:

Avaliar a situação sanitária do estabelecimento a fim de possibilitar a renovação do Alvará Sanitário para Ramo de Atividade de Escola de educação infantil, desde que atenta às normas vigentes que garantam qualidade, higiene e integridade dos serviços oferecidos.

II. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Razão Social: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSTRI BAMBINI

Endereço: Rua Veneto

Cidade: Serafina Corrêa/RS

III. REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Letícia Assoni Santin Damo

CPF: 004.722.270-09

IV. NÃO CONFORMIDADES OBSERVADAS CONFORME ROTEIRO DE INSPEÇÃO:

1. No momento da inspeção foi verificado que a estrutura física não é adequada para a atividade proposta, apresentando:
 - Forração do piso no andar superior faltando partes e presa com percevejos.
 - Escada de acesso de um pavimento para o outro com risco de queda para as crianças.
 - Banheiros da parte térrea com paredes mofadas e pintura descascando localizado juntamente com lavanderia e depósito de material de higiene e limpeza, de fácil acesso às crianças.
 - Forro da parte térrea inadequado para atividade proposta, sendo vazado, impossibilitando a limpeza e apresentando acúmulo de pó.
 - Presença de fiação elétrica exposta no teto e paredes em todas as salas.
 - Paredes da parte superior danificadas, apresentando aberturas (buracos).
 - Presença de mofo nas salas de aulas e refeitórios.
 - Não possui tela milimétrica nas aberturas da cozinha;
 - Não possui acesso para deficientes físicos.
 - Janelas sem grades de segurança no piso superior.
 - Ventilação inadequada nas salas de aula e refeitório do piso inferior.
 - Lâmpadas da área de manipulação sem proteção contra explosões ou quedas acidentais.
2. Não possui lixeiras acionadas por pedal nos banheiros.
3. Não possui termômetro e registros de temperaturas nos alimentos e refrigeradores.
4. Presença de utensílios em madeira na área de manipulação.
5. Presença de potes com alimentos nos refrigeradores sem identificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 228/2017
Data: 02/05/17
Ass. SV

V. MEDIDAS ADOTADAS:

Entregar o relatório de inspeção sanitária para o Secretário Municipal de Educação alertando sobre os riscos que a atual estrutura física da escola oferece as crianças.

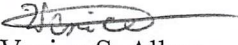
Com urgência sanar as não conformidades elencadas nesse relatório técnico de inspeção sanitária, bem como todas as que por ventura não tenham sido relacionadas, e que podem oferecer RISCO à saúde dos usuários.

VI. RECOMENDAÇÕES:

1. Oferecer às crianças que frequentam a escola um ambiente adequado e seguro;
2. Manter exposto e atualizado o Alvará de Saúde;
3. Manter atualizado os registros individuais de saúde das crianças;
4. Comunicar o conselho tutelar em caso de suspeita de abuso ou maus-tratos às crianças;
5. Fornecer alimentação de qualidade, saudável e adequado a faixa etária das crianças;
6. Manter equipamentos, móveis e utensílios limpos e em bom estado de conservação;
7. Manter atualizado o serviço de controle de pragas e limpeza da caixa de água;
8. Realizar manutenção periódica dos equipamentos.

VIII.

EQUIPE TÉCNICA DE INSPEÇÃO:


Venice S. Alban
Dir. Div. Serviços de Vigilância e Fiscalização
Serafina Corrêa /RS


Idani Fontanive De Marco
Fiscal Sanitário – VISA Municipal
Serafina Corrêa/RS

Serafina Corrêa, 19 de abril de 2017.

Ciente da Coordenadora da Vigilância em Saúde em 20.04.2017

Ciente do Representante Legal em:/...../.....


Maria R. Pavoni Gallina
Coordenação Geral da
Vigilância em Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

www.serafinacorreia.rs.gov.br

Câmara de Vereadores	
Fl. 15	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2017

Data: 02/05/17

Ass. *yl*

Memorando Interno nº 035/2017 – Departamento de Engenharia

Serafina Corrêa / RS, 07 de Abril de 2017.

À

Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Laudo Técnico de Vistoria Edificação Creche Nostri Bambini

Ref.: Memo n.º 90/2017 Secretaria de Educação

Prezado Secretário:

Em resposta ao Memorando Interno n.º 90/2017 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando avaliação do imóvel, quanto as condições relacionadas à estrutura física, instalações elétricas e hidráulicas, vimo por meio deste encaminhar Laudo de Vistoria referente a edificação.

Sendo o que tínhamos,

Atenciosamente.

Guilherme Migliavacca
Eng. Civil Guilherme Migliavacca
Departamento de Engenharia

Marisa Alban
07.04.2017



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2017

Data: 02/05/17

Ass. 80

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

1. DADOS GERAIS:

Vistoria executada no imóvel: Rua Vêneto - nº 372 – Bairro Centro Perin

Data da Vistoria: 04 de abril de 2017

Prédio: Escola Municipal Infantil Nostri Bambini

Proprietário: Município de Serafina Corrêa

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Ocupação: Unidade Escola Municipal Infantil

Área do terreno: 3.621,01 m²

Matrícula: 7985

RGE UC nº: 24514454

Afetação do terreno: Área de Uso Institucional e/ou Área de Recreação

Área da edificação: 379,62 m²

Referência: Memorando 090 / 2017 da Secretaria Municipal de Educação

2. DA VISTORIA TÉCNICA:

Na data de 04 de abril de 2017 efetuou-se vistoria técnica de identificação do prédio administrativo onde atualmente funciona a Escola Municipal Creche Nostri Bambini, objetivando identificar a atual situação do prédio, por solicitação do memorando interno 090/2017 da Secretaria de Educação.

3. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Pelo presente instrumento, em atendimento à solicitação encaminhada pelo memorando sob nº 090/2017 da Secretaria Municipal de Educação deferido pela Prefeita Municipal na data de 04 de abril de 2017, que solicita vistoria e avaliação do imóvel acima descrito, viemos por intermédio deste emitir Parecer Técnico de Constatação e Vistoria identificando as condições da estrutura física, instalações elétricas e hidráulicas e as atuais condições, riscos e integridade do imóvel, tendo por consideração a atual ocupação educacional. Este parecer técnico visa determinar o estado de conservação da edificação, com o auxílio de extensa documentação fotográfica emitida nos Relatórios Fotográficos 01 e 02 em anexo, para apontar a existência de patologias construtivas. Segue também em anexo croqui esquemático de identificação das unidades e áreas construtivas denominado Croqui Esquemático 01 e 02. Inicialmente, identificamos que a parte inferior da edificação está estruturada em paredes de alvenaria e piso de madeira, e a parte superior está estruturada em paredes e piso de madeira. Cabe salientar que a velocidade de degradação da madeira considera quatro fatores genéricos e essenciais



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2017

Data: 02/05/17

para a garantia da vida útil: a) Existência de ambiente físico e químico ajustado à utilização. b) Escolha de soluções não adequadas ao uso incluindo a deficiente utilização e manutenção do prédio. c) Perda da aptidão para o uso estrutural relacionadas a degradação dos materiais. d) Degradação do funcionamento do elemento construtivo associado ao envelhecimento, deficiente limpeza e/ou falta de manutenção. Todos os elementos de madeira não podem ter contato com a água, devendo ser evitado e/ou eliminado qualquer infiltração e/ou acúmulo de água.

A edificação analisada é constituída por 01 (uma) unidade com 02 (dois) pavimentos sendo um térreo e um superior executado em estruturas de madeira e alvenaria com idade superior a 25 anos de construção. A edificação se encontra assentada sobre um terreno urbano, sendo o lote objeto da matrícula nº 7985, anexa a este laudo. O prédio apresenta as seguintes características construtivas: parte das paredes de tijolos cerâmicos rebocadas e parte em madeira, cobertura com telhamento de zinco, esquadrias em madeira, pavimentação em piso de madeira e cobrimento com piso em rolo similar ao "decorflex". A inspeção procede ao diagnóstico da atual situação e estado de utilização e suas instalações, tendo como objetivo verificar os aspectos de desempenho, vida útil, utilização e segurança. Em vistoria no local, constatou-se que a edificação encontra-se em má estado de conservação. A mesma apresenta patologia considerável de intervenção em regime de urgência na condição de utilização do pavimento térreo objetivando eliminar as patologias de mofo nas paredes, rede elétrica exposta, excesso de ácaros no forro.

4. DO PARECER TÉCNICO:

Em vistoria no local, constatou-se os apontamentos que seguem no parecer:

4.1. ANÁLISE EXTERNA: Em análise global da condição externa a edificação apresenta as patologias que seguem e as respectivas melhorias indicadas: a) Apresenta um estado regular de conservação com apodrecimento das tábuas de madeira da rodeada externa expostas ao tempo, necessitando de troca imediata. b) A edificação não apresenta condições de acessibilidade de acordo com a norma NBR 9050 e lei municipal nº 3183 / 2014. c) Indícios de utilização de água na limpeza da varanda, gerando o apodrecimento da madeira e infiltração de água no reboco da parede do pavimento térreo onde encontra-se instalada a área de serviço. d) As aberturas (janelas e portas) do pavimento inferior apresentam necessidade de restauro, reabilitação e posterior pintura. e) As aberturas (janelas e portas) do pavimento superior apresentam necessidade de substituição integral. f) A parede sul do pavimento térreo encontra-se enterrada em contato com o solo aterrado, apresentando afloramento de umidade e mofo nas paredes internas dos ambientes nºs 13, 15, 16 e 17.

4.2. ANÁLISE INTERNA: Em análise global da condição interna de todos os ambientes



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 228/2017
Data: 02/05/17
Ass. *gil*

da edificação, constatou-se que a mesma apresenta algumas patologias e as respectivas melhorias que seguem:

4.2.1) Em todos os ambientes deverá ser efetuada nova rede de iluminação e fornecimento de energia elétrica adaptada as normativas federais, e, considerando a previsão de altura mínima de 1,60m para tomadas objetivando garantir a segurança das crianças.

4.2.2) Em todos os ambientes do pavimento térreo deverá ser efetuada instalação de nova forração em lambri de PVC do tipo macho e fêmea.

4.2.3) Em todos os ambientes do pavimento superior deverá ser efetuado restauro e manutenção do forro existente em lambris de madeira ou PVC.

4.2.4) Considerando o distanciamento entre pilares de 2,80m, e, que os mesmos possuem forração de lambri de madeira, sugere-se que se proceda a retirada da forração de madeira para averiguar a atual situação da estrutura de sustentação do prédio.

4.2.5) Em todos os ambientes do pavimento térreo deverá ser efetuado serviço de lixagem das paredes, e posterior aplicação de tratamento anti fungos e anti mofo e pintura.

4.2.6) Em todos os ambientes do pavimento térreo deverá ser efetuado duto de ventilação objetivando a melhor aeração das salas de acolhimento infantil.

4.2.7) Em todos os ambientes do pavimento térreo deverá ser instalado forração acústica com isolamento do pavimento superior. Em todos os ambientes do pavimento superior deverá ser instalada forração térmica preventiva para os períodos de grande calor.

4.2.8) Em todos os ambientes deverá ser efetuada adaptações de acessibilidade de acordo com a norma NBR 9050.

4.2.9) Todas as portas internas deverão receber lixagem e posterior pintura tipo esmalte em duas demãos.

4.3. AMBIENTES INDIVIDUALIZADOS: Após as constatações gerais acima identificadas, passamos a relatar as análises e considerações para cada ambiente visitado individualmente:

4.3.1) Ambiente 11 – Varanda: a) Executar piso anti-derrapante; b) Executar condições de acessibilidade de acordo a norma; c) Executar mureta de proteção com altura mínima de 90 cm;

4.3.2) Ambiente 01 – Recepção 01: a) Manutenção e restauro do forro; b) Manutenção e restauro do piso;

4.3.3) Ambiente 02 – Circulação 01: a) Manutenção e restauro do forro; b) Manutenção e restauro do piso;

4.3.4) Ambiente 03 – Sala Infantil 01: a) Manutenção e restauro do forro; b) Manutenção e restauro do piso;

4.3.5) Ambiente 04 – Sala Berçário: a) Manutenção e restauro do forro; b) Manutenção e

gil



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228 / 2017

Data: 08/05/17

Ass. Jil

restauro do piso; c) Identificar e corrigir a infiltração da parede entre o berçário e o fraldário;

4.3.6) Ambiente 05 – Fraldário: a) Manutenção e restauro do forro; b) Manutenção e restauro do piso; c) Identificar e corrigir a infiltração da parede entre o berçário e o fraldário;

4.3.7) Ambiente 06 – Sala Infantil 02: a) Manutenção e restauro do forro; b) Manutenção e restauro do piso;

4.3.8) Ambiente 07 – Sanitários: a) Manutenção e restauro do forro; b) Manutenção e restauro do piso; c) Instalar duto de ventilação para atendimento as unidades dos banheiros, e revestir as paredes com cerâmica;

4.3.9) Ambiente 08 – Direção: a) Manutenção e restauro do forro; b) Manutenção e restauro do piso;

4.3.10) Ambiente 09 – Despensa 02: a) Manutenção e restauro do forro; b) Manutenção e restauro do piso;

4.3.11) Ambiente 10 – Refeitório: a) Manutenção e restauro do forro; b) Manutenção e restauro do piso; c) Executar nova escada de acesso com larguras mínimas e inclinação a ser respeitada de acordo com a norma; d) Instalar elevador de cargas para o fluxo de panelas de alimentação;

4.3.12) Ambiente 12 – Cozinha: a) Troca de todo o forro por lambri de PVC; b) Manutenção e restauro do piso; c) Executar nova escada de acesso com larguras mínimas e inclinação a ser respeitada de acordo com a norma; d) Instalar elevador de cargas para o fluxo de panelas de alimentação. e) Instalar exaustor de ventilação e melhoria da condição do ar; f) Revestir as paredes com cerâmica;

4.3.13) Ambiente 13 – Refeitório: a) Troca de todo o forro por lambri de PVC; b) Manutenção e restauro do piso; c) Efetuar duto de ventilação objetivando a troca de ar e melhoria do atendimento as crianças; d) Efetuar revestimento do piso em cerâmica;

4.3.14) Ambiente 14 – Sala Infantil 04: a) Troca de todo o forro por lambri de PVC; b) Manutenção e restauro do piso;

4.3.15) Ambiente 15 – Sala Infantil 05: a) Troca de todo o forro por lambri de PVC; b) Manutenção e restauro do piso;

4.3.16) Ambiente 16 – Despensa 02: a) Troca de todo o forro por lambri de PVC; b) Manutenção e restauro do piso;

4.3.17) Ambiente 17 – Área de Serviços: a) Troca de todo o forro por lambri de PVC; b) Manutenção e restauro do piso;

4.3.18) Ambiente 18 – Sanitário Masculino: a) Troca de todo o forro por lambri de PVC; b) Manutenção e restauro do piso; c) Instalar banheira de higienização para crianças pequenas e, instalar chuveiro adaptado com piso antiderrapante para crianças maiores; d) Efetuar revestimento paredes cerâmico;

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2017

Data: 02/05/17

Ass. 80



4.3.19) Ambiente 19 – Sanitário Feminino: a) Troca de todo o forro por lambri de PVC; b) Manutenção e restauro do piso; c) Instalar banheira de higienização para crianças pequenas e, instalar chuveiro adaptado com piso antiderrapante; d) Efetuar revestimento paredes cerâmicas;

5. DAS CONCLUSÕES:

Trata-se de uma edificação antiga, em estado de deterioração devido ao tempo. Não é uma edificação apropriada a atividade de Creche, visto ter sido adaptada para tal finalidade, apresentando inúmeras patologias. As soluções apresentadas são paliativas e não conterão a degradação natural da edificação devido a ação do tempo e do uso.

Diante das constatações técnicas acima e tempo de vida útil dos sistemas vistoriados no prédio educacional, frente as condições de obsolescência funcional agregada a falta de manutenção periódica e tendo em vista o grande impacto técnico das adequações e intervenções necessárias, sugestiona-se a desativação das funções de creche na Edificação, buscando alternativas como a construção de uma Nova Edificação, projetada para tal finalidade.

6. DOS ANEXOS:

Anexo I – Matrícula de propriedade;

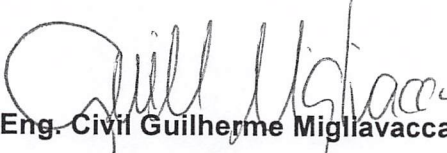
Anexo II – Croquis esquemáticos 01 e 02;

Anexo III – Relatórios Fotográficos 01 e 02;

7. DAS OBSERVAÇÕES:

Auxílio e redação do Laudo Técnico efetuado por Aline Treviso Ferronato.

Serafina Corrêa 05 abril 2017.


Eng. Civil Guilherme Migliavacca
Departamento de Engenharia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

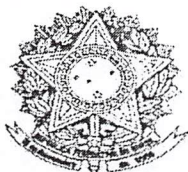
Câmara de Vereadores

Rubrica

Página 1/1

REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

23

agosto

2010

FICHA

MATRÍCULA

01

7.985

Serafina Corrêa, RS.

de

de

IMÓVEL: Terreno urbano constituído do lote número 05 (cinco), do Desmembramento Nostri Bambini, com a área de 898,21m² (oitocentos e noventa e oito metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados) e terreno urbano sem numeração administrativa com a área de 2.722,80m² (dois mil, setecentos e vinte e dois metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), perfazendo a área total de 3.621,01m² (três mil, seiscentos e vinte e um metros quadrados e um centímetro quadrado), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Vêneto, lado par da numeração, esquina com a Via Peruggia no quarteirão formado pelas Rua Vêneto, Vias Salerno e Peruggia e prolongamento da Vivaldi, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 58,65m (cinquenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros), com os lotes números 04 (quatro) e 08 (oito) do Desmembramento Vêneto, sendo em 45,65m (quarenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros), com o lote número 04 (quatro), e em 13,00m (treze metros) com o lote 08 (oito); ao SUL, por 63,21m (sessenta e três metros e vinte e um centímetros) com a Rua Vêneto; ao LESTE, por 59,45m (cinquenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros), com a Via Peruggia; e ao OESTE, por 59,12m (cinquenta e nove metros e doze centímetros), sendo em 16,99m (dezesseis metros e noventa e nove centímetros) com o lote número 04 (quatro), do Desmembramento Nostri Bambini, em 14,00m (quatorze metros), com o lote número 03 (três) do Desmembramento Nostri Bambini e em 14,13m (quatorze metros e treze centímetros) com o lote número 01 (um), do Desmembramento Nostri Bambini.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Vinte e Cinco de Julho, nº 202, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-8.

CONDIÇÕES: Nada Consta.

REGISTROS ANTERIORES: Matrículas 6.873 e 6.874, ambas de 23.05.2010, Livro 02, desse Ofício. - Protocolo nº 18506, Livro 1-F, em 18/08/2010. Dou fé. - pz. - Emolumentos: R\$11,10. Selo: 0264.02.0900002.01065 - R\$0,30.

José Carlos Picini

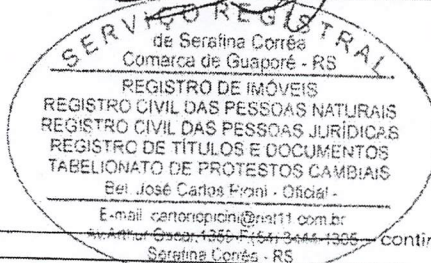
Oficial do Registro

Av.1-7.985 - 23 de agosto de 2010. - Prot. 18506, Livro 1-F, em 18/08/2010 - ÁREA DE USO

INSTITUCIONAL: Certifico que consta da Av.2-6.873 e Av.1-6.874, ambas Livro 02, desse Ofício, que a área de 3.621,01m² (três mil, seiscentos e vinte e um metros quadrados e um centímetro quadrado) do imóvel objeto desta matrícula, destina-se à área de uso institucional e instalação de equipamentos urbanos do Desmembramento Nostri Bambini, não podendo ter sua destinação alterada, nos termos do art. 14, da Lei Municipal n.º 1.154, de 30 de junho de 1992. Dou fé. - pz. - Emolumentos: R\$19,70. Selo: 0264.03.0900002.02388 - R\$0,40.

José Carlos Picini

Oficial do Registro



Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1º do Dec. 93.240/86.

Serafina Corrêa-RS, 14/02/2017 15:57:08. gr

Total: R\$25,60

Certidão Matrícula 7.985 - 1 página: R\$8,30 (0264.01.1600009.05505 = R\$1,40)

Busca em livros e arquivos: R\$8,60 (0264.01.1600009.05503 = R\$1,40)

PED: R\$4,50 (0264.01.1600009.05504 = R\$1,40)

Gabriel Tebaldi
Substituto do Registrador

Endereço: Av. Arthur Oscar, nº 1359, Serafina Corrêa, RS - CEP 99250-000
Fone: (54) 3444-1305 - Email: cartoriopicini@net11.com.br

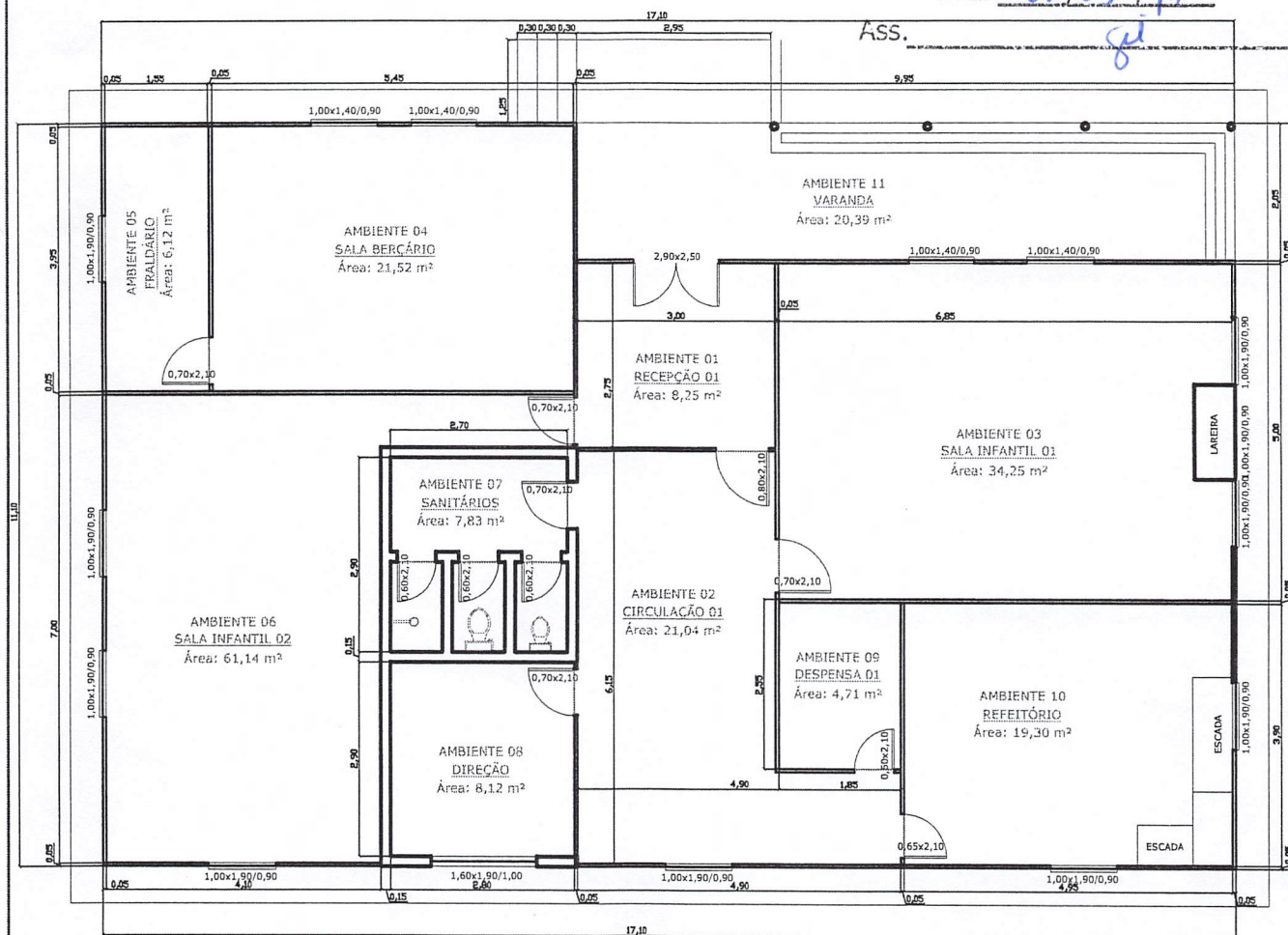
GUILHERME MIGLIAVACCA
Departamento de Engenharia

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2013

Data: 02/05/13

Ass. 8



PLANTA BAIXA
PISO SUPERIOR

CROQUI ESQUEMÁTICO PLANTA BAIXA SUPERIOR

02



ALINE TREVISO FERRONATTO
Colaboração, Desenho e Graficação
Departamento de Engenharia


GUILHERME MIGLIAVACCA
Departamento de Engenharia

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 01

Assunto: **ESCOLHA MUNICIPAL NOSTRI BAMBINI - EXTERNAS;**
Município: **BAIRRO CENTRO PERIN - SERAFINA CORRÊA**

1.0- **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:** Por solicitação do Secretário de Educação e deferimento administrativo da Prefeitura Municipal, conforme memorando nº 90/2017, segue um relatório fotográfico da parte externa da Creche Municipal Nostri Bambini localizada na Rua Vêneto – Bairro Centro Perin.

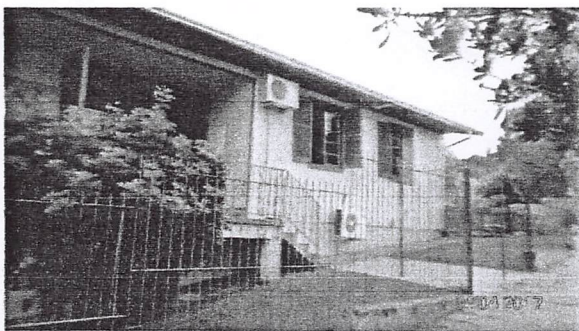


Foto 01 – imagem da fachada principal - sul;



Foto 02 – imagem da fachada principal - sul;

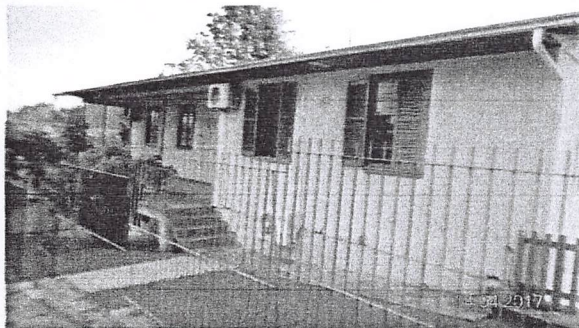


Foto 03 – imagem da fachada principal - sul;

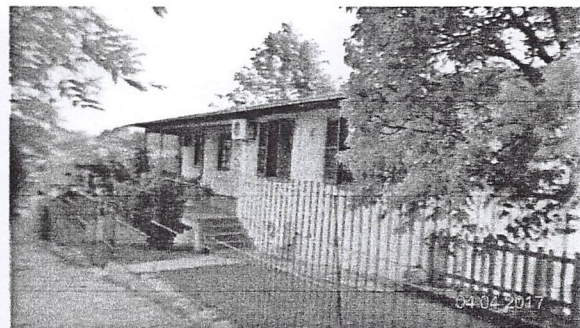


Foto 04 – imagem da fachada principal - sul;

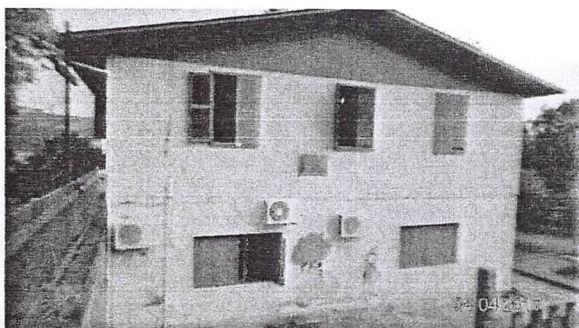


Foto 05 – imagem da fachada lateral – leste;

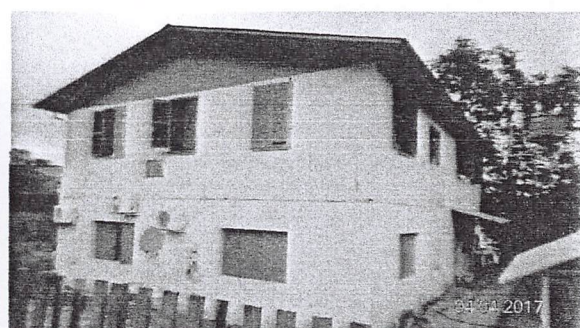


Foto 06 – imagem da fachada lateral – leste;

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228 / 2017

Data: 02 / 05 / 17

Ass. ju

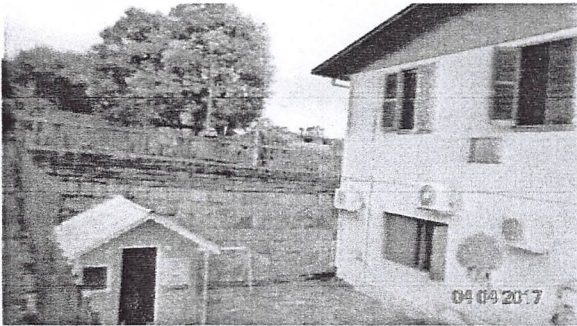


Foto 07 – imagem da fachada lateral – leste;

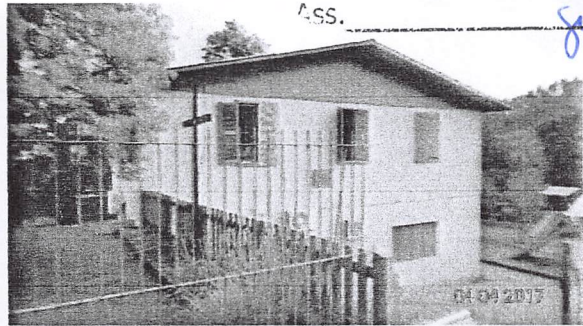


Foto 08 – imagem da fachada lateral – leste;

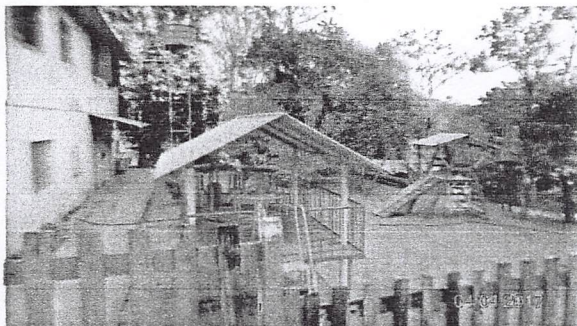


Foto 09 – imagem da fachada lateral – leste;



Foto 10 – imagem da fachada dos fundos – norte;

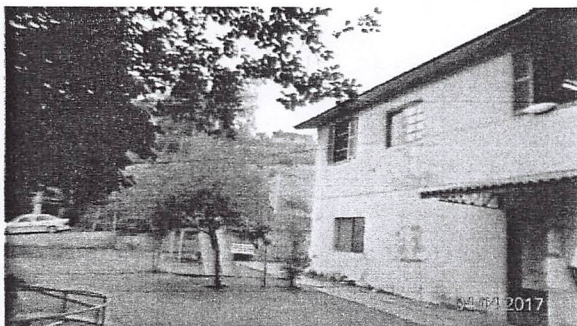


Foto 11 – imagem da fachada dos fundos – norte;



Foto 12 – imagem da fachada dos fundos – norte;

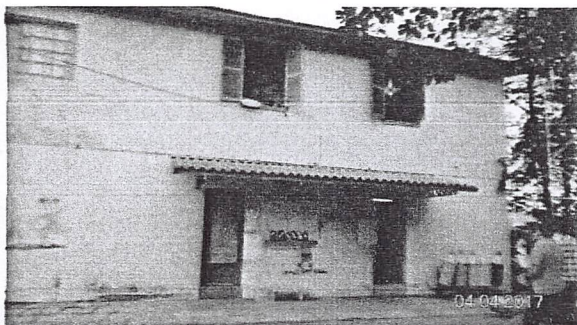


Foto 13 – imagem da fachada dos fundos – norte;

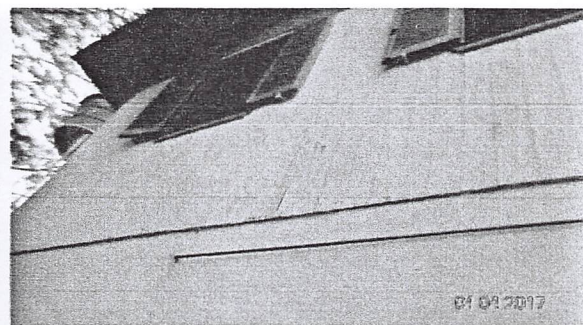


Foto 14 – imagem da fachada lateral – oeste;

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
26	sl

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228 / 1017

Data: 02 / 05 / 17

Ass. sl

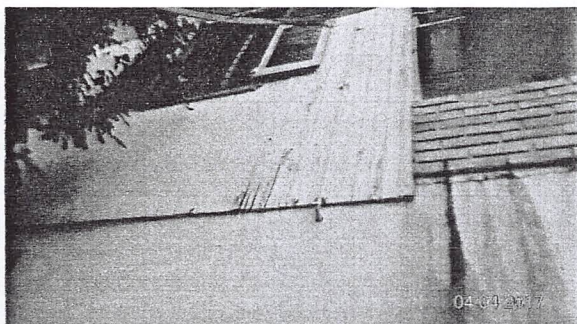


Foto 15 – imagem da fachada lateral – oeste;

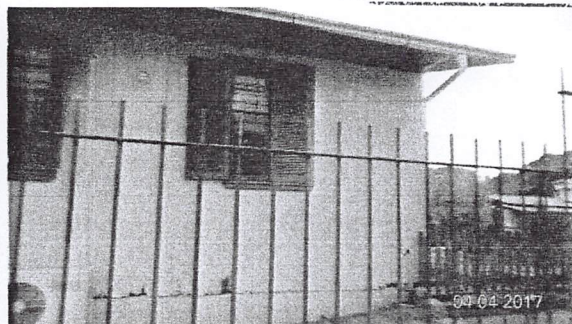


Foto 16 – imagem da fachada principal – sul;

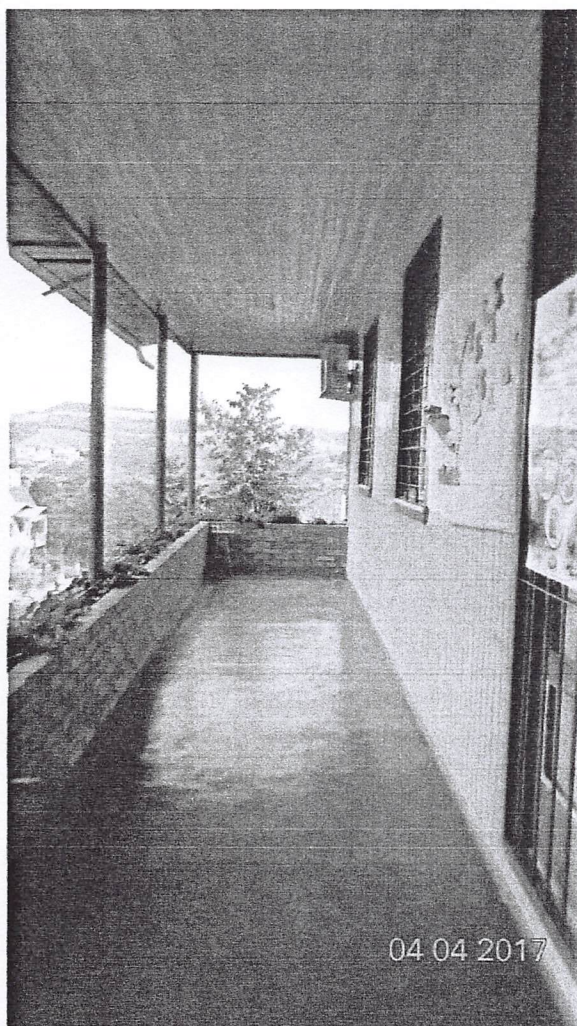


Foto 17 – imagem da varanda principal – fachada sul;



Foto 18 – imagem do principal acesso da edificação;

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2017

Data: 02/05/17

Ass. 81

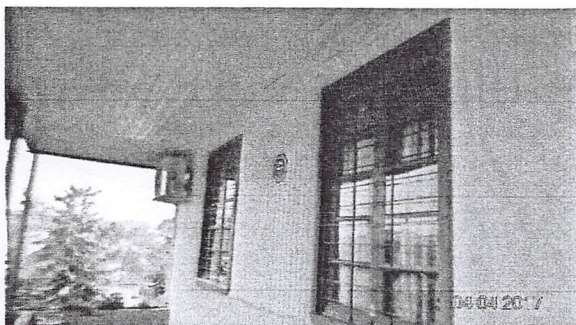


Foto 19 – imagem da varanda principal – fachada sul;

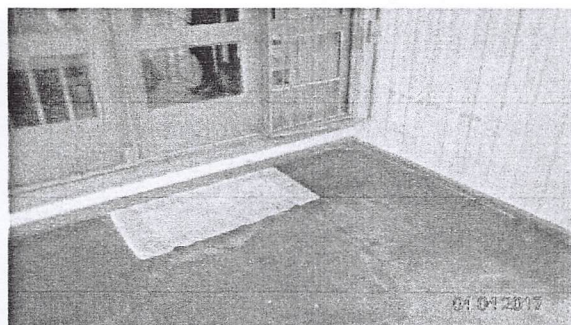


Foto 20 – imagem da varanda principal – fachada sul;



Foto 21 – imagem do acesso secundário da edificação;

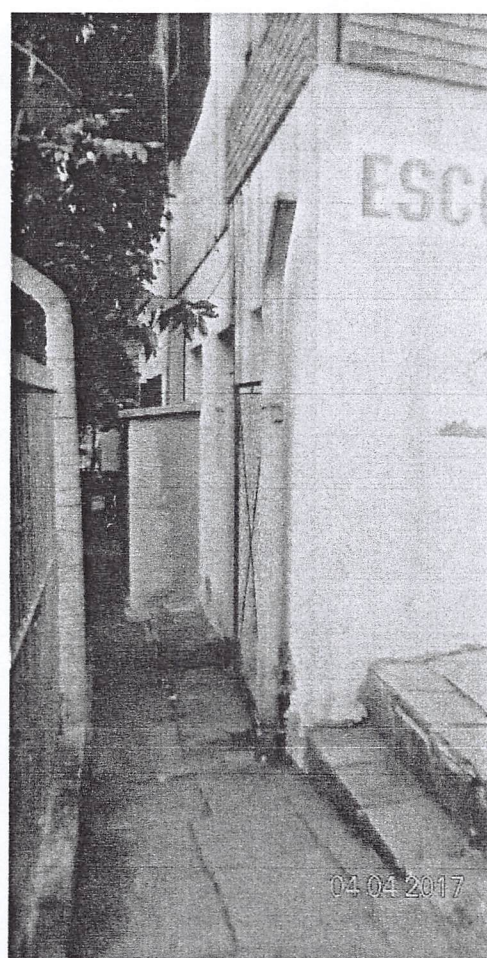


Foto 22 – imagem do acesso secundário da edificação;

Câmara de Vereadores	
Fl. 25	Rubrica SJC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228 / 2017

Data: 02/05/17

Ass. SJC



Foto 23 – imagem da placa de inauguração da Escola Municipal Nostri Bambini na data de 26 de julho de 1994;

Serafina Corrêa, 04 de abril de 2017

Aline Treviso Ferronato
Dpto Engenharia

Eng.º Guilherme Migliavacca
Dpto Engenharia - CREA-RS 146.422

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 02 Ass. se

Assunto: **ESCOLHA MUNICIPAL NOSTRI BAMBINI - INTERNAS;**
Município: **BAIRRO CENTRO PERIN - SERAFINA CORRÊA**

1.0- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: Por solicitação do Secretário de Educação e deferimento administrativo da Prefeita Municipal, conforme memorando nº 90/2017, segue um relatório fotográfico da parte interna da Creche Municipal Nostri Bambini localizada na Rua Vêneto – Bairro Centro Perin.

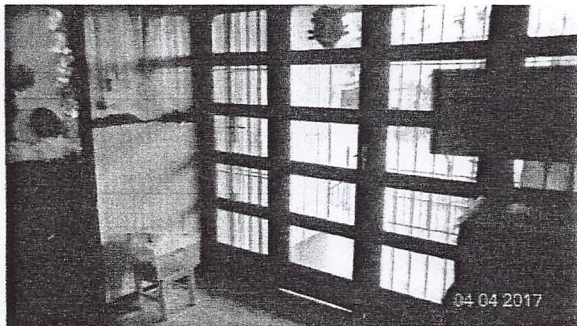


Foto 01 – imagem da fachada principal - sul;

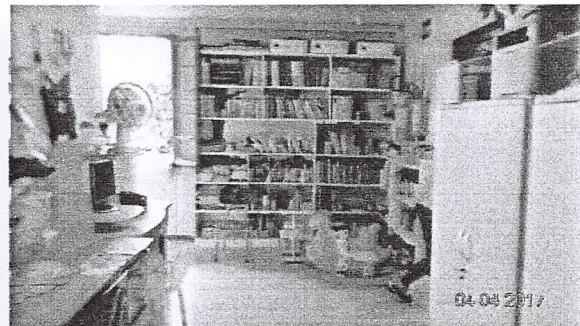


Foto 02 – imagem da fachada principal - sul;



Foto 03 – imagem da fachada principal - sul;

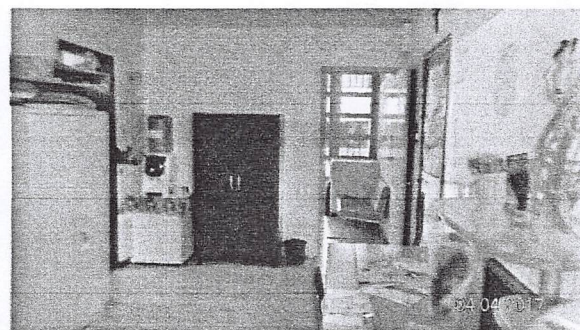


Foto 04 – imagem da fachada principal - sul;

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228 / 2017

Data: 02/05/17

Ass. sw



Foto 05 – imagem da fachada lateral – leste;



Foto 06 – imagem da fachada lateral – leste;



Foto 07 – imagem da fachada lateral – leste;



Foto 08 – imagem da fachada lateral – leste;

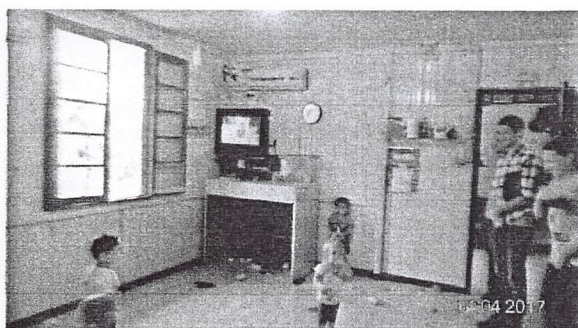


Foto 09 – imagem da fachada lateral – leste;

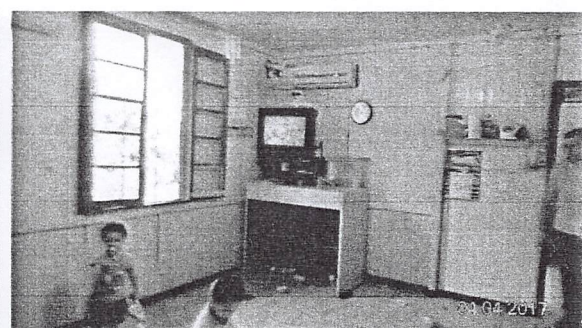


Foto 10 – imagem da fachada dos fundos – norte;

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2017

Data: 02/05/17

Ass. yl



Foto 11 – imagem da fachada dos fundos – norte;



Foto 12 – imagem da fachada dos fundos – norte;



Foto 13 – imagem da fachada dos fundos – norte;

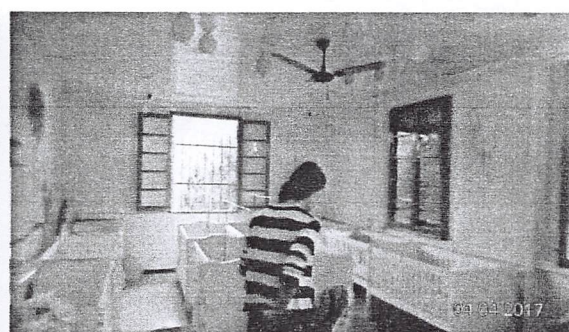


Foto 14 – imagem da fachada lateral – oeste;



Foto 15 – imagem da fachada lateral – oeste;

Foto 16 – imagem da fachada principal – sul;

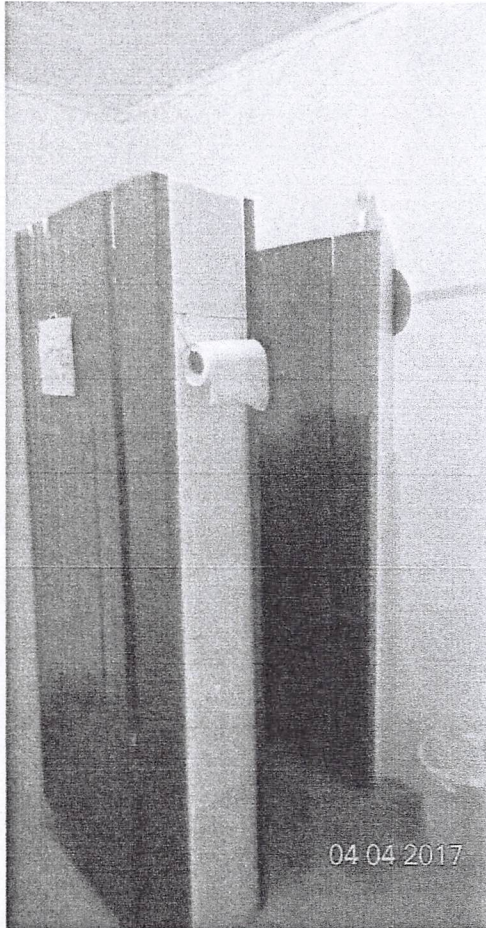


Foto 17 – imagem da varanda principal – fachada sul;

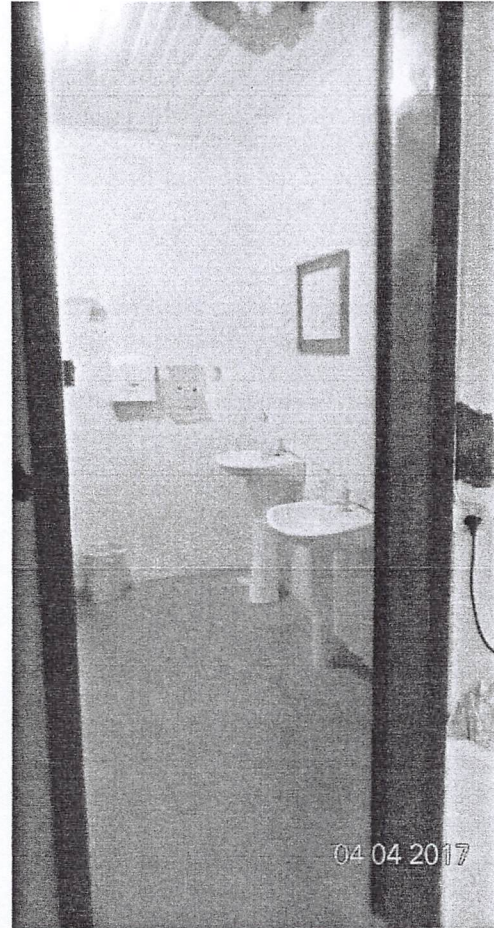


Foto 18 – imagem do principal acesso da edificação;

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2017

Data: 02/05/17

Ass. _____

80



Foto 19 – imagem da varanda principal – fachada sul;



Foto 20 – imagem da varanda principal – fachada sul;

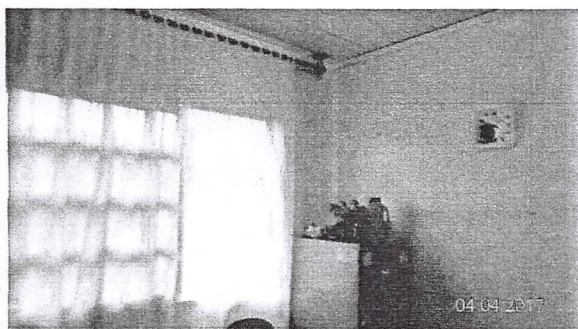


Foto 21 – imagem da fachada lateral – oeste;

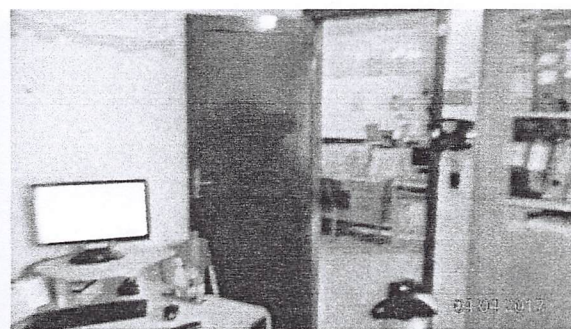


Foto 22 – imagem da fachada principal – sul;

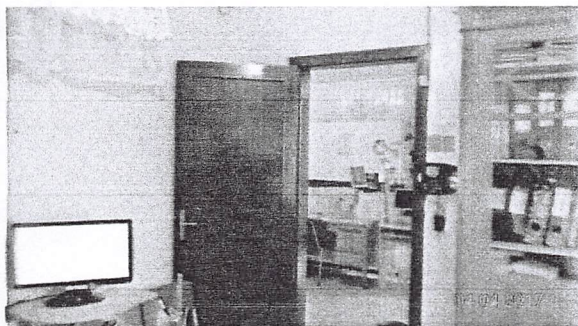


Foto 23 – imagem da fachada lateral – oeste;

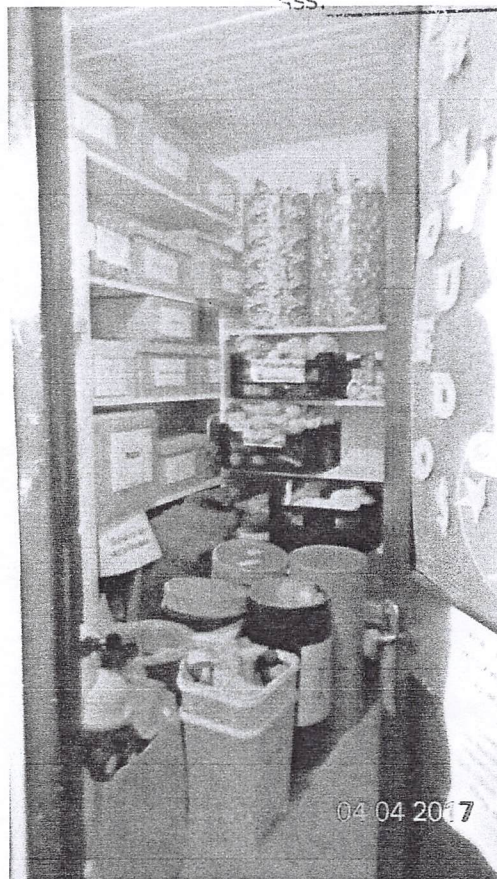


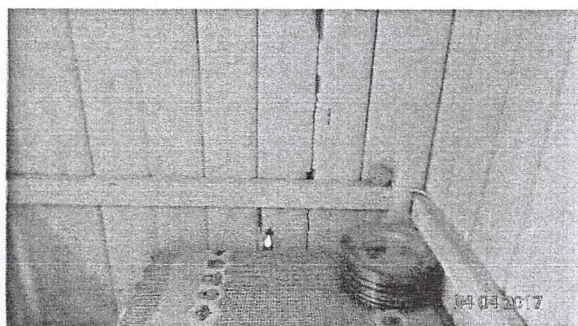
Foto 24 – imagem da fachada principal – sul;



Foto 25 – imagem da fachada lateral – oeste;



Foto 26 – imagem da fachada principal – sul;



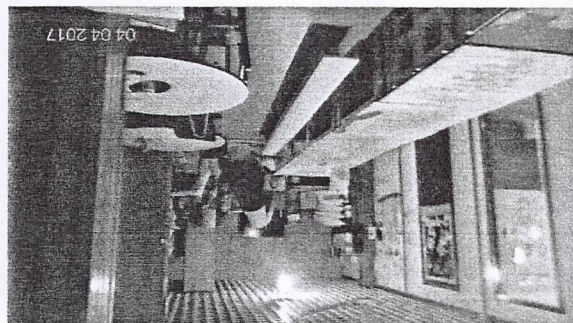
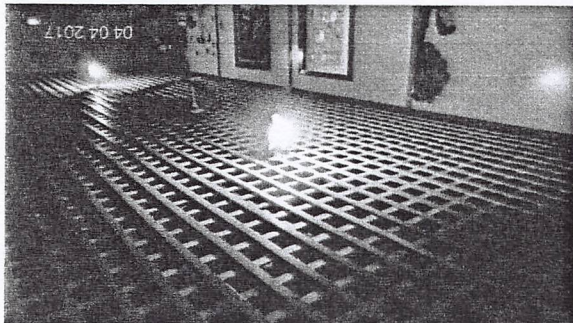


Foto 34 – imagem da fachada principal – sul;



Foto 33 – imagem da fachada lateral – oeste;

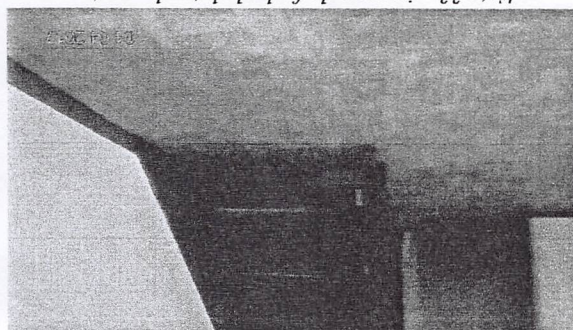


Foto 32 – imagem da fachada principal – sul;

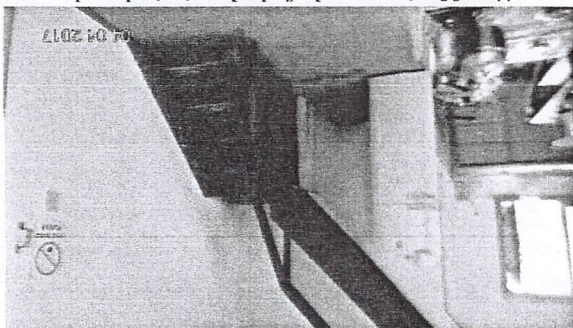


Foto 31 – imagem da fachada lateral – oeste;

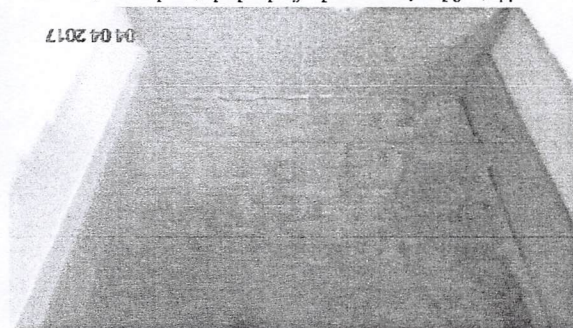


Foto 30 – imagem da fachada principal – sul;

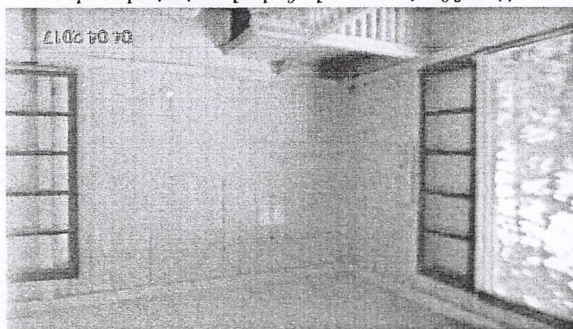


Foto 29 – imagem da fachada lateral – oeste;

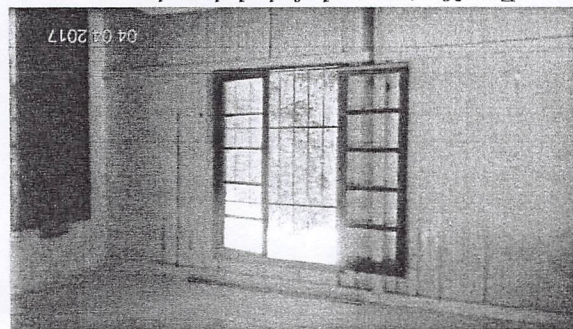


Foto 28 – imagem da fachada principal – sul;

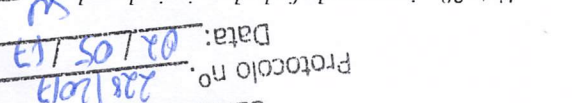
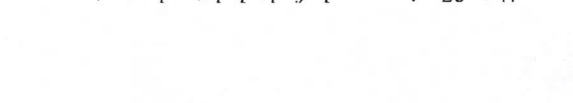


Foto 27 – imagem da fachada lateral – oeste;



Câmara Municipal de Vereadores
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº. 228/2017
 Data: 02/05/17
 Rubrica: 35
 Fl. 35

Foto 35 – imagem da fachada lateral – oeste;

Foto 36 – imagem da fachada principal – sul;

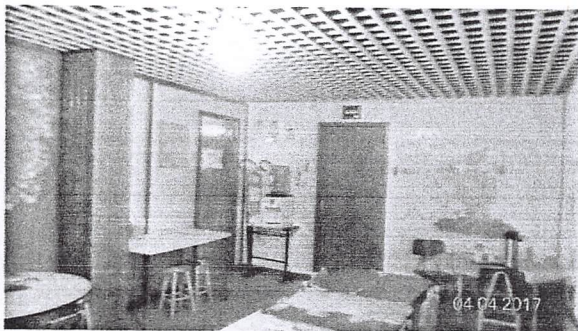


Foto 37 – imagem da fachada lateral – oeste;

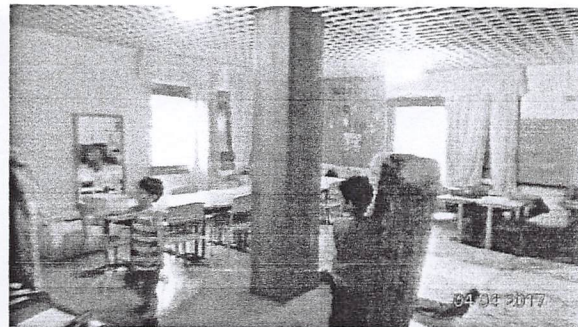


Foto 38 – imagem da fachada principal – sul;

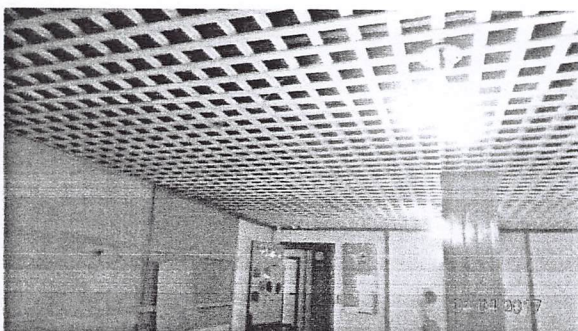


Foto 39 – imagem da fachada lateral – oeste;

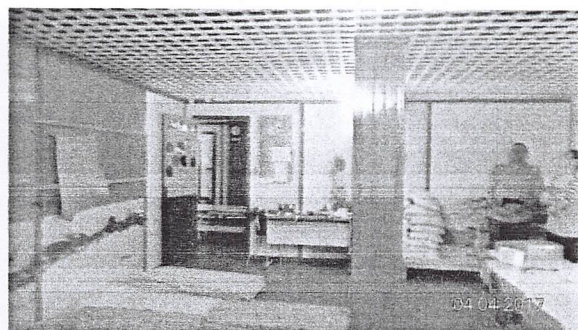


Foto 40 – imagem da fachada principal – sul;

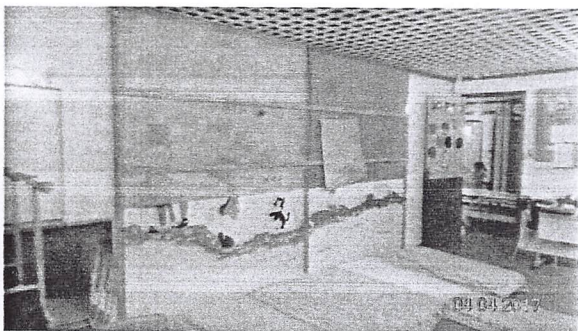


Foto 41 – imagem da fachada lateral – oeste;

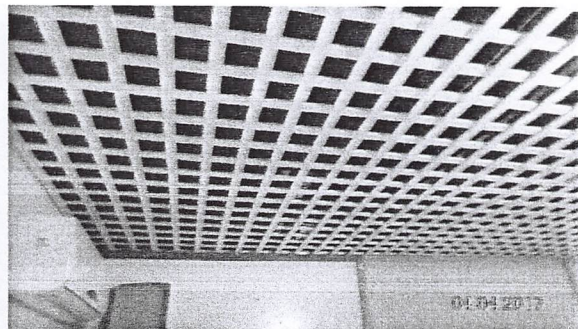
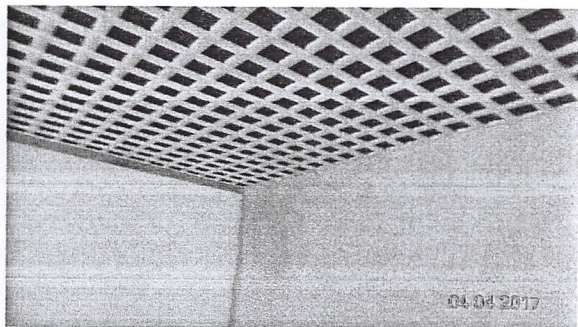
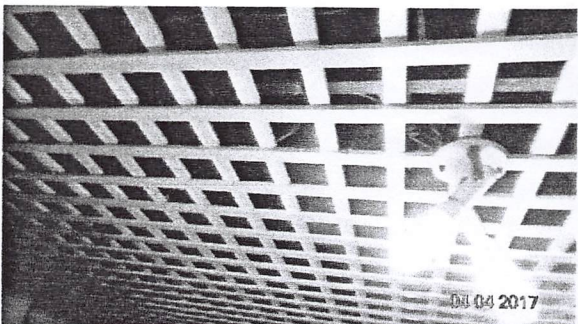


Foto 42 – imagem da fachada principal – sul;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228 / 2017

Data: 02 / 05 / 17

Ass. Sil

Foto 43 – imagem da fachada lateral – oeste;

Foto 44 – imagem da fachada principal – sul;

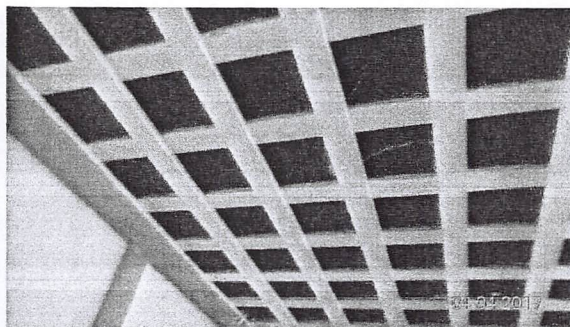
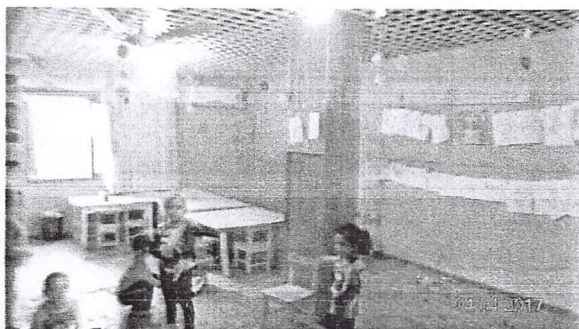


Foto 45 – imagem da fachada lateral – oeste;

Foto 46 – imagem da fachada principal – sul;

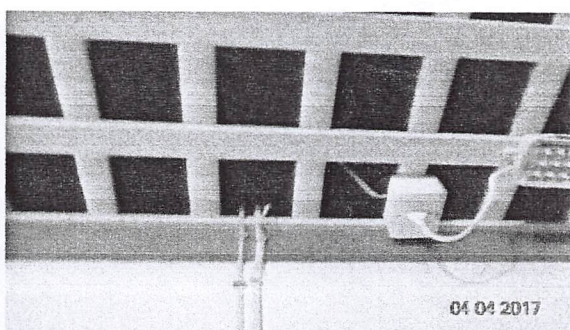
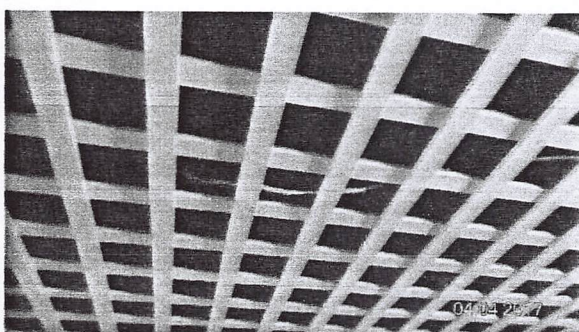


Foto 47 – imagem da fachada lateral – oeste;

Foto 48 – imagem da fachada principal – sul;

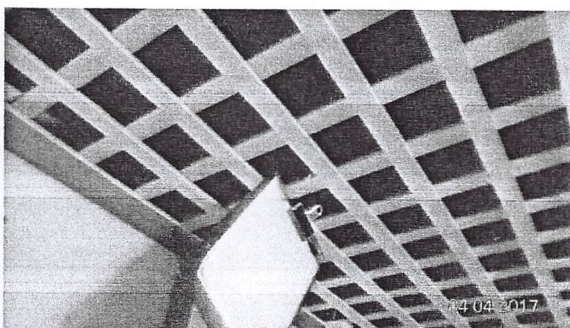
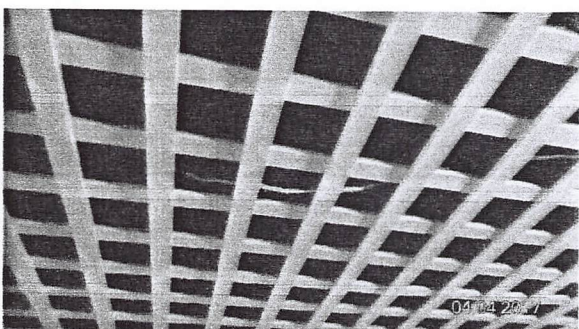


Foto 49 – imagem da fachada lateral – oeste;

Foto 50 – imagem da fachada principal – sul;

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228 / 2017

Data: 02/05 / 17

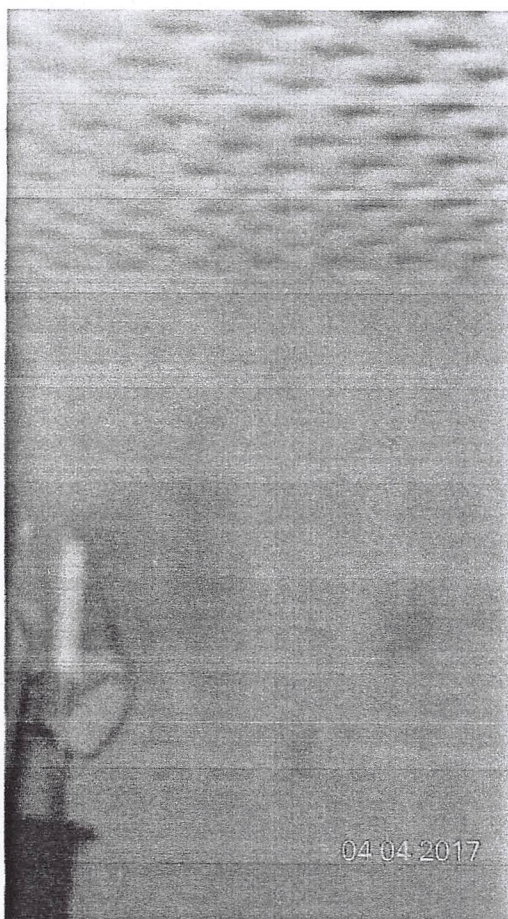


Foto 51 – imagem da fachada lateral – oeste;

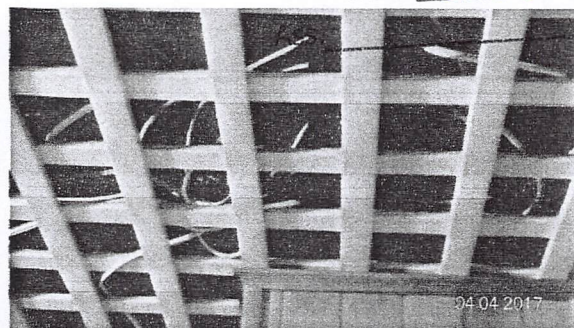


Foto 52 – imagem da fachada principal – sul;

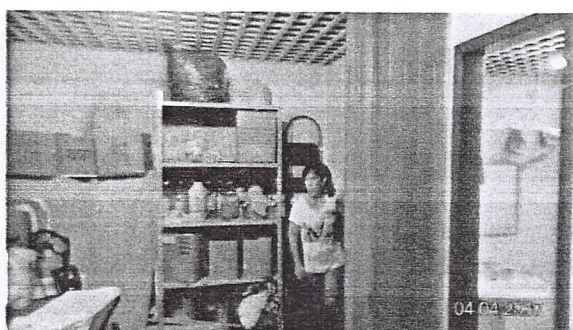


Foto 53 – imagem da fachada lateral – oeste;



Foto 54 – imagem da fachada principal – sul;

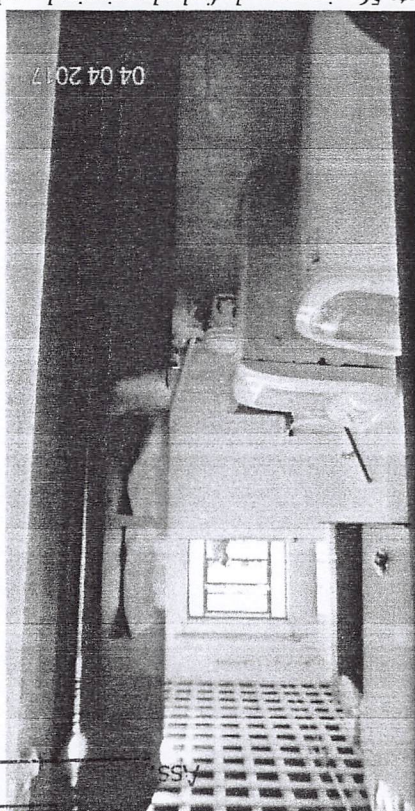


Foto 56 – imagem da fachada principal – sul;

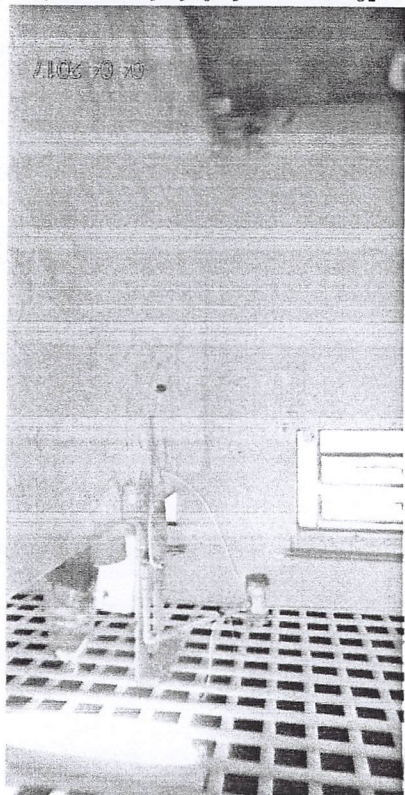


Foto 58 – imagem da fachada principal – sul;

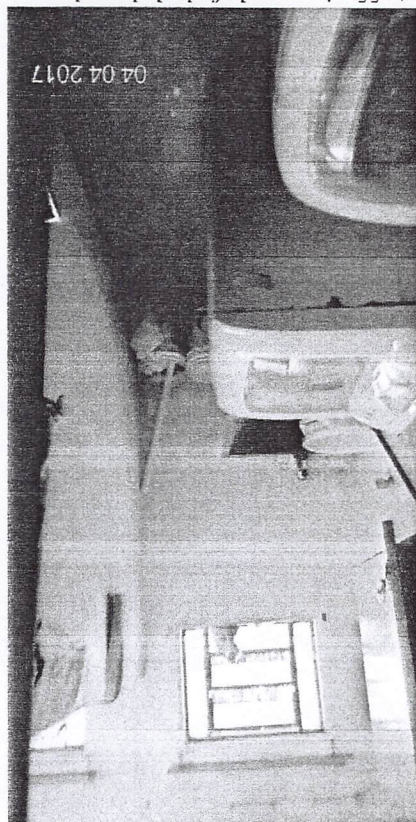


Foto 55 – imagem da fachada lateral – oeste;

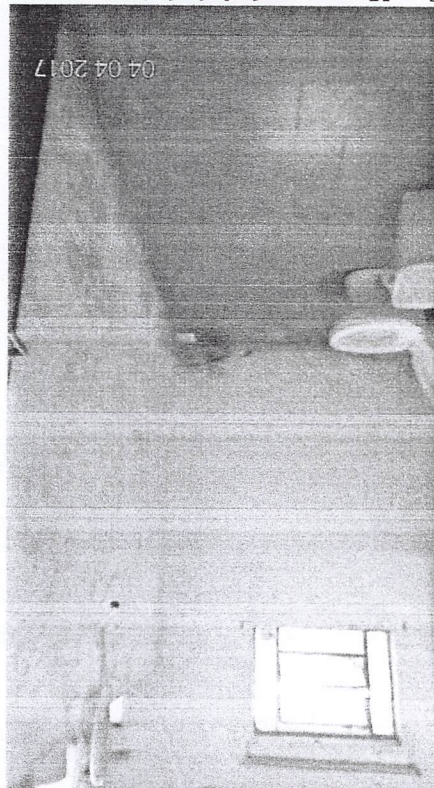


Foto 57 – imagem da fachada lateral – oeste;

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Ass. _____
Protocolo nº. 228/2017
Data: 02/05/17
Ass. _____
SERAFINA CORRÊA-RS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara de Vereadores	
Fl. <u>40</u>	Rubrica <u>ye</u>



Foto 59 – imagem da fachada lateral – oeste;

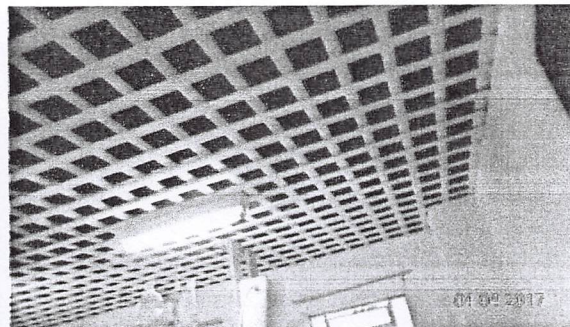


Foto 60 – imagem da fachada principal – sul;

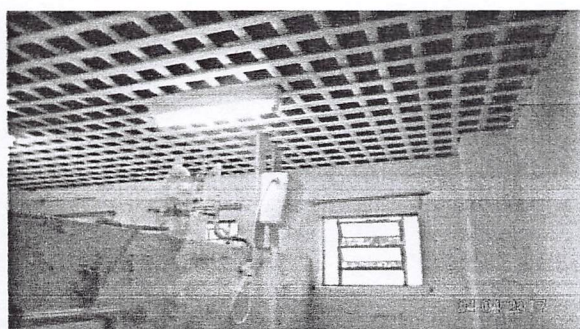


Foto 61 – imagem da fachada lateral – oeste;

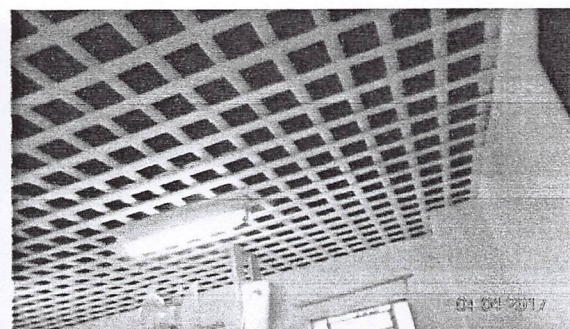


Foto 62 – imagem da fachada principal – sul;

Serafina Corrêa, 04 de abril de 2017

Aline Treviso Ferronato
Dpto Engenharia

Eng.º Guilherme Migliavacca
Dpto Engenharia - CREA-RS 146.422